



Resolução nº 02 de 29 de Setembro 2021.

Dispõe sobre Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso de Serra do Ramalho- Bahia

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SERRA DO RAMALHO/BA no uso das atribuições estabelecidas Lei Municipal nº 244 de 07 de Março de 2008.

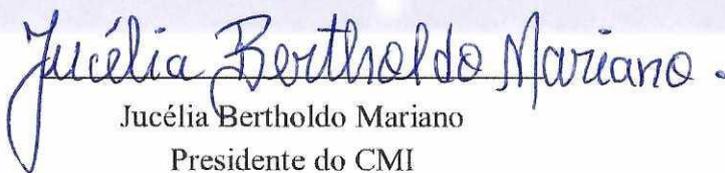
CONSIDERANDO que o atual Regimento Interno do CMI necessita ser atualizado em conformidade com a legislação vigente que foi instituída pela Lei Federal nº 8.842/94 e pela Lei Municipal nº 244 de 07 de Março de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o novo Regimento Interno do CMI, instrumento que disciplina sua composição, estrutura, competências e funcionamento do Conselho Municipal do Idoso do Município de Serra do Ramalho, conforme dispõe a Lei Municipal nº 244 de 07 de Março de 2008.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Ramalho/BA, 29 de Setembro de 2021.


Jucélia Bertholdo Mariano
Presidente do CMI

Decreto nº 461 de 01 de Julho de 2021